

PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA - 3º CICLO 2020 / 2021

2ª INFORMAÇÃO AOS ALUNOS DO 9º ANO QUE INDICIAM NÃO APROVAÇÃO E RESPETIVOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Todas estas instruções deverão ser lidas e esclarecidas pelo diretor de turma, na sala de aula, antes da realização das provas.

Na sequência da 1ª informação distribuída chama-se novamente a atenção dos alunos e encarregados de educação para a necessidade de procederem ao registo atempado na plataforma PIEPE, disponível em <https://jnepiepe.dge.mec.pt>, para dar tempo de receberem a confirmação do mesmo, via email.

Relembra-se que após a afixação das pautas no dia 22 de junho, os encarregados de educação podem inscrever os seus educandos para a realização da 1ª fase das provas na plataforma, apenas nos dias **23 e 24 de junho**, nas disciplinas a que obtiveram classificação inferior a 3.

1. Realização das provas:

- A 1ª fase de realização das provas tem carácter obrigatório para todos os alunos que não reúnam condições de aprovação na avaliação sumativa interna do 3º período, desde que se inscrevam atempadamente para a sua realização, de acordo com o que foi dito anteriormente;
- As provas, a respetiva duração e tipo de prova, bem como a data e a hora de realização constam do calendário seguinte:

DATA	HORA	DISCIPLINA	TIPO DE PROVA	DURAÇÃO
29 de junho - 3ª feira -	9.30	MATEMÁTICA	Escrita	90 minutos
30 de junho - 4ª feira -	9.30	EDUCAÇÃO FÍSICA	Prática	45 minutos
1 de julho - 5ª feira -	9.30	PORTUGUÊS	Escrita	90 minutos
		PORTUGUÊS LÍNGUA NÃO MATERNA	Escrita	90 minutos
2 de julho - 6ª feira -	9.30	FRANCÊS II	Escrita	90 minutos
5 de julho - 2ª feira -	9.30	FÍSICO-QUÍMICA	Escrita + Prática	45 minutos + 45 minutos
6 de julho - 3ª feira -	9.30	INGLÊS I	Escrita	90 minutos
7 de julho - 4ª feira -	9.30	CIÊNCIAS NATURAIS	Escrita + Prática	45 minutos + 45 minutos
8 de julho - 5ª feira -	9.30	CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO	Oral	15 minutos/aluno (no máximo)
9 de julho - 6ª feira -	9.30	HISTÓRIA	Escrita	90 minutos

12 de julho - 2ª feira -	9.30	GEOGRAFIA	Escrita	90 minutos
	14.00	PORTUGUÊS / PORTUGUÊS LÍNGUA NÃO MATERNA	Oral	15 minutos/aluno (no máximo)
13 de julho - 3ª feira -	9.30	EDUCAÇÃO VISUAL	Prática	90 minutos (+30 minutos de tolerância)
	14.00	INGLÊS I	Oral	15 minutos/aluno (no máximo)
	15.00	FRANCÊS II	Oral	15 minutos/aluno (no máximo)
19 de julho - 2ª feira -	10.00	Afixação das pautas		

- Chama-se a atenção para o facto de apenas a prova de Educação Visual ter uma tolerância de 30 minutos.

2. Convocatória dos alunos:

- Nos dias das provas os alunos deverão comparecer na escola 30 minutos antes da hora de realização das mesmas, portanto às 9.00h.
- A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas, 25 minutos antes da hora marcada para o início da prova; assim às 9.05h, os alunos deverão estar à porta da sala onde vão realizar a prova, de máscara, e serem portadores do seu documento de identificação (cartão de cidadão/passaporte/autorização de residência/número interno) e do material autorizado para cada uma das provas.
- **MUITA ATENÇÃO:**

OS ALUNOS QUE SE APRESENTEM NA SALA DE REALIZAÇÃO DA PROVA APÓS O INÍCIO DO TEMPO REGULAMENTAR NÃO PODEM REALIZAR A PROVA.

- Durante a realização das provas os alunos **não podem ter junto de si** quaisquer livros, cadernos, folhas, nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, telemóveis, *bips*, relógios com comunicação *wireless (smartwatch)*, etc. Os objetos que não sejam necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras e estojos deverão ser colocados junto à secretária dos professores vigilantes, sendo que os telemóveis devem estar devidamente desligados (e não apenas em silêncio).

Qualquer telemóvel, relógio com comunicação *wireless (smartwatch)*, ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pela diretora.

- Reforça-se a chamada de atenção dos encarregados de educação para a necessidade de os seus educandos **não serem portadores de telemóveis** (ou outro equipamento proibido) nos dias de realização das provas, tendo em conta a possibilidade de inadvertidamente se esquecerem destes equipamentos na sua posse durante a realização das provas, o que, obrigatoriamente, implicará a sua anulação.

- Antes do início das provas, durante o período de chamada dos alunos e imediatamente antes da sua entrada na sala de prova, os professores vigilantes irão solicitar aos alunos que efetuem uma verificação cuidada a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova, e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis.
- Ao entrarem na sala de realização das provas, os alunos devem proceder à higienização das mãos com álcool gel do doseador existente à entrada da sala.

3. Identificação dos alunos:

- Os alunos não podem prestar provas sem serem **portadores do seu cartão de cidadão** ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia. O documento de identificação deve estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.
- Para fins de identificação dos alunos não são aceites os recibos de entrega de pedidos de emissão de cartão de cidadão.
- Os alunos que não disponham de cartão de cidadão, emitido pelas autoridades portuguesas, podem em sua substituição, apresentar título de residência ou passaporte, devendo ser igualmente portadores de documento emitido pela escola com o número interno de identificação que lhes foi atribuído.
- Os alunos que não apresentem qualquer documento de identificação podem realizar a prova, devendo um elemento do Secretariado de Exames elaborar um auto de identificação utilizando para o efeito o impresso *Modelo 03/JNE*. Este impresso é assinado pelo Coordenador do Secretariado, por 2 testemunhas e pelo aluno. Esta situação será, de imediato, comunicada ao encarregado de educação, o qual tem de tomar conhecimento da ocorrência, assinando também, **obrigatoriamente**, o respetivo auto.

4. Material específico autorizado

- Nas provas de equivalência à frequência, as respostas são dadas no próprio enunciado das provas, exceto nas provas de Inglês I, Francês II, Geografia e Educação Visual, em que as respostas serão dadas em folhas próprias da EMEC.
- O papel de rascunho (formato A4) é fornecido pela escola devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um dos professores vigilantes. O papel de rascunho não pode ser entregue aos alunos antes da distribuição dos enunciados.
- Durante a realização das provas os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova, que se encontram afixadas no placard do átrio da escola.
- Devem ter em atenção, que na **prova de Matemática só são autorizadas calculadoras não alfanuméricas e não programáveis**, as quais se caracterizam por não terem inscrito no teclado todo o abecedário, possuindo apenas teclas com algumas letras que permitem ter acesso a memórias numéricas que funcionam como constantes.
- Os alunos que vão realizar provas e possuam uma calculadora suscetível de levantar dúvidas relativamente às suas características deverão, até 11 de junho, solicitar na escola a confirmação

da possibilidade de utilização da mesma. Nesta situação, a diretora deve emitir declaração, a ser entregue aos alunos, ficando uma cópia arquivada na escola.

5. Preenchimento do cabeçalho da prova:

- No cabeçalho dos enunciados das provas, na parte destacável, o aluno deve escrever:
 - ✓ O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas
 - ✓ O número do cartão de cidadão
 - ✓ A assinatura do aluno
- Nas provas de Francês, Inglês e Geografia que são realizadas em folhas próprias do ME, será necessário preencher no cabeçalho:
 - ✓ O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas
 - ✓ O número do cartão de cidadão
 - ✓ A assinatura do aluno
 - ✓ O nome e o código da prova
 - ✓ O ano de escolaridade e a fasee na parte destacável:
 - ✓ O nome e o código da prova
 - ✓ O ano de escolaridade e a fase
 - ✓ O nº total de páginas utilizadas
- Os alunos a quem foi distribuído pela escola um número interno, devem no local destinado ao número do cartão de cidadão, colocar o número interno de identificação que lhes foi atribuído, indicando, como local de emissão, a referência “número interno”.
- Caso haja rasuras no preenchimento do cabeçalho, especialmente nas situações em que o aluno já tenha registado respostas a questões da prova, o enunciado não deverá ser substituído, sendo a alteração registada de modo legível. Esta alteração deve também ser claramente identificada no reverso da parte destacável do cabeçalho, sendo neste local apostas as assinaturas de, pelo menos, um professor vigilante e do aluno. Por exemplo: Rasurei o número do cartão de cidadão, devendo ler-se, a que se seguem as assinaturas.

6. Advertências aos alunos:

- Os professores responsáveis pela vigilância devem, depois de distribuídos pelos seus lugares e antes do início da prova, avisar os alunos do seguinte:
 - a) Não é permitido escrever o nome em qualquer outro local das folhas de prova, para além dos mencionado no cabeçalho;
 - b) Não é permitido escrever comentários despropositados ou descontextualizados, nem mesmo invocar matéria não lecionada, ou outra particularidade da sua situação escolar;
 - c) Só é permitido usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével;
 - d) Não é permitido utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;
 - e) Não é permitido escrever nas margens da prova nem nos campos destinados às cotações;

- f) Na prova de Matemática, só é permitido utilizar o lápis nos itens da prova para os quais está expressamente previsto na Informação-Prova do IAVE;
- g) As provas ou parte de provas realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação;
- h) Só é permitida a expressão em língua portuguesa para responder às questões das provas, excetuando-se, obviamente, as disciplinas de língua estrangeira;
- i) Não é permitido abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova.
- j) Não é permitida a ingestão de alimentos, à exceção de água, durante a realização das provas (cada aluno pode levar uma garrafa de água sem rótulo).

5. Resultado final das provas:

- Após a afixação das pautas, consideram-se **aprovados** os alunos que, **não se encontrem** numa das seguintes situações:
 - a) Tenham obtido classificação inferior a 3 nas disciplinas de PORT/PLNM e MAT;
 - b) Tenham obtido classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas.

6. 2ª Fase das Provas de Equivalência à Frequência:

- Os alunos que não ficarem aprovados depois de afixadas as pautas com os resultados da 1ª fase das Provas de Equivalência à Frequência no dia 19 de julho, ainda as podem realizar na 2ª fase, sendo necessário para isso que se tornem a inscrever na plataforma PIEPE apenas nas disciplinas com classificação inferior a nível 3 que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo.
- Chama-se a atenção para o facto de a inscrição ter de ser feita, obrigatoriamente, nos dias 19 e 20 de julho, sendo as pautas de chamada afixadas a 21.
- O calendário da 2ª fase das provas será ajustado às disciplinas a que os alunos se venham a inscrever, sendo depois distribuído àqueles.

7. Nova folha informativa

- Será elaborada ainda uma 3ª Folha Informativa, que será apenas afixada no placard do átrio da escola e divulgada na página do Agrupamento, onde consta o teor de todo o **Capítulo III - Reapreciação das Provas e Exames**.
- Os modelos JNE números 09, 10, 11, 11-A, 14 e 14-A de utilização por parte dos alunos/encarregados de educação interessados encontram-se disponíveis, em formato digital, para preenchimento em computador, no sítio do JNE, em:

<https://www.dge.mec.pt/modelos>

Baixa da Banheira, 2 de junho de 2021

A Direção